

## LEI N.º 6.894, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
2068-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 48.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
2068-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00  
2069-Manutenção de Programas e Convênios  
33.50.-Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos-(452).....R\$ 36.000,00  
TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração